



Serviço Público Federal
Ministério da Educação
Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul



DELIBERAÇÃO Nº 33, DE 16 DE JULHO DE 2020.

A COMISSÃO EXECUTIVA CENTRAL, constituída pela Resolução nº 3, Colégio Eleitoral, de 9 de junho 2020, no uso de suas atribuições legais, e considerando o contido no Processo nº 23104.019246/2020-44, resolve:

Aplicar a pena de advertência à Chapa 3, por transgressão ao estabelecido no §3º, do art. 22, da Resolução nº 1, Colégio Eleitoral, de 9 de junho de 2020.

HENRIQUE MONGELLI,
Presidente.



Documento assinado eletronicamente por **Henrique Mongelli, Presidente de Comissão**, em 16/07/2020, às 15:10, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2049640** e o código CRC **4CBAEB57**.

COMISSÃO EXECUTIVA CENTRAL - PROCESSO ELEITORAL

Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária

Fone:

CEP 79070-900 - Campo Grande - MS

Referência: Processo nº 23104.016621/2020-02

SEI nº 2049640

